ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nº. DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21057/2026

OBJETO: Cardioversor, Monitor Cardíaco, Ventilador Pulmonar Portátil

REQUISITANTE: Secretaria de Município de Saúde- Superintendência de Atenção Especializada-Rede de Urgência e Emergência

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Justifica-se a aquisição de Cardioversor, Monitor Cardíaco e Ventilador Pulmonar Portátil, por serem equipamentos essenciais em unidades de saúde, UPA Cassino, SAMU 192 na ambulância de Suporte Avançado, utilizado em procedimentos de cardioversão elétrica sincronizado e desfibrilação, fundamentais para reverter arritmias cardíacas graves, como fibrilação atrial, taquicardias ventriculares, monitoramento contínuo dos sinais vitais de pacientes, Ventilador Pulmonar Portátil para garantir o suporte ventilatório mecânico em pacientes com insuficiência respiratória aguda ou crônica descompensada, especialmente em situações de transporte inter-hospitalar. A aquisição visa garantir a adequada estruturação das unidades de saúde no atendimento de urgências e emergências conforme diretrizes do Ministério da Saúde e da ANVISA, além de substuir equipamentos obsoletos ou que apresentam defeitos recorrentes. Suas ausências compromete a resposta rápida da equipe médica e pode ocasionar desfechos fatais.

2. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA:

2.1 O Município do Rio Grande/RS possui Plano de Contratações Anual, embora os itens constantes neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) não estejam formalmente previstos no Plano de Contratações Anual, a presente contratação decorre de necessidade superveniente devidamente justificada pela Secretaria demandante

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Descrição do Objeto:	Quantidade
CARDIOVERSOR; • Equipamento deve ser portátil, leve e robusto, adequado para uso em unidades de saúde e ambulâncias; • Possuir tecnologia de desfibrilação por onda bifásica, com seleção de energia ajustável, com capacidade mínima de até 200 Jaules, garantindo maior eficácia na reversão de arritmias e menor dano miocárdico; Equipamento deve operar nos seguintes modos: • Desfibrilação manual.; • Cardioversão sincronizadas com detecção automática do complexo QRS; • Modo DEA (desfibrilador Externo Automático) com instruções visuais e sonoras;	02

Para validar este documento acesse: https://grp.riogrande.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270&chancela=045U.VJVM.5KAV.GWIX

• Marcapasso transcutâneo não invasivo com ajuste de corrente e frequência. Equipamento deve possuir monitor multiparamétrico integrado com: • Eletrocardiograma (ECG) em múltiplas derivações; • Frequência cardíaca; • Saturação de oxigênio (SpO_2) com tecnologia confiável; • Pressão arterial não invasiva (PNI); • Capnografia ($EtCO_2$), quando conf. Deve possuir tela colorida de alta resolução (mínima de 6 polegadas), com excelente visibilidade em diferentes condições de iluminação; • Deve contar com alarmes audiovisuais configuráveis, sistema de armazenamento de dados e eventos, além de capacidade de transmissão ou exposição de informações clínicas; • O equipamento deve possuir impressora térmica integrada para registro de eventos e traçados de ECG. • Deve ser alimentado por bateria recarregável de longa duração, com autonomia adequada para uso contínuo em emergências, além de funcionamento em rede elétrica; Deve acompanhar os seguintes acessórios; • Pás externas adulto/infantil reutilizáveis e/ou eletrodos adesivos descartáveis; • Cabo de ECG; • Sensor de SpO_2; • Manguito de PNI; • Bateria recarregável; • Carregador; • Papel para impressora; Bolsa para transporte. Equipamento deve possuir registro ativo na ANVISA, atender às normas técnicas vigentes e apresentar certificações de qualidade e segurança. Possuir Assistência técnica autorizada pelo fabricante no estado do Rio Grande do Sul	
MONITOR CARDÍACO MULTIPARAMÉTRICO; • Tela colorida de no mínimo 10''(LCD ou LED); * Capacidade de monitorar simultâneo de no mínimo os seguintes parâmetros: - Eletrocardiograma (ECG) com 5 derivações; - Frequência cardíaca (FC); - Saturação de oxigênio (SpO^2); - Frequência respiratória (FR); - Pressão arterial não invasiva (PANI); - Temperatura corporal (mínimo 1 canal). * Alarmes visuais e sonoros configuráveis para todos os parâmetros monitorados; * Bateria interna recarregável com autonomia de 2 horas; * Interface em português com operação intuitiva; * Armazenamento de dados e curvas com possibilidade de exportação;	03

Para validar este documento acesse: https://grp.riogrande.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270&chancela=045U.VJVM.5KAV.GWIX

* Conectividade com sistemas hospitalares ou impressoras (porta USB ou similar); * Acessório inclusos: - 01 cabo de ECG de 5 vias; - 01 sensor de $SpoO^2$ adulto; - 01 manguito adulto com tubo para PANI; - 01 sensor de temperatura; - 01 cabos e conexões necessária ao pleno funcionamento; - 01 manual de operação em português; O equipamento deve atender às normas técnicas vigentes da ANVISA e possuir registro ativo no órgão competente, além de certificações de qualidade e segurança elétrica. - Possuir Assistência técnica autorizada pelo fabricante no estado do Rio Grande do Sul	
VENTILADOR PULMONAR PORTÁTIL; • Equipamento leve, de fácil transporte, com alça ou suporte; • Alimentação elétrica (bivolt ou 110/220) e bateria recarregável com autonomia mínima de 3 horas; • Display digital, tela colorida com informações dos parâmetros ventilatórios; • Capacidade de uso em adultos e pediátricos; • Modo ventilatórios mínimos: - Ventilação Controlado a volumes (VCV) - Ventilação Controlada a Pressão (PCV) - Pressão de Suporte (PSV) - Ventilação mandatória intermitente sincronizada (SIMV) - CPAP - Ventilação não invasiva (VNI/BIPAP) - Backup de apneia. • Parâmetros ajustáveis mínimos: - Volume corrente; - Frequência respiratória; - Pressão inspiratória; - PEEP; - Sensibilidade inspiratório; - Tempo inspiratório; - Relação I:E; - FiO_2 ajustável. • Monitorização mínima: - Volume corrente inspirado e expirado; - Frequência respiratória; - Pressão de pico; - Pressão média; - PEEP; - Volume minuto; - FiO_2; - Curvas de pressão, fluxo e volume. • Alarmes audiovisuais para: - Alta e baixa pressão; - Apneia;	03

Para validar este documento acesse: https://grp.riogrande.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270&chancela=045U.VJVM.5KAV.GWIX

- Desconexão de circuito; - Baixa bateria; - Falha de alimentação; - Alto e baixo volume minuto; - Alta e baixo FiO_2; • Deve possuir: - Sistema de autodiagnostico; - Compensação de vazamentos; -Nebulização integrada ou compatível; - Filtros bacteriológicos; - Registro na ANVISA; - Conformidade com normas técnicas vigentes. • Acompanham o equipamento, no mínimo: - Circuito respiratório; - Mangueiras; - Cabo de alimentação; - Fonte carregadora; - Bateria interna; - Suporte para fixação; - Manual de operação em português. - Possuir Assistência técnica autorizada pelo fabricante no estado do Rio Grande do Sul	

3.1. A CONTRATADA deverá entregar os itens em perfeitas condições de uso, no prazo estabelecido neste Termo de Referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

3.2. A CONTRATADA deverá fornecer o material permanente, especificados acima e conforme descritivo informado pela CONTRATANTE.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES:

4.1. Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a necessidade das unidades de saúde do município em repor os equipamentos médicos hospitalar.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1. Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em: Equipamentos hospitalares e de APH.

5.2. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa, efetuadas com base no Decreto Municipal 19.706, de 19/01/2023, que regulamentou a Pesquisa de Preços.

5.3. Os documentos comprobatórios da pesquisa de preço, estão anexados no presente processo

Para validar este documento acesse: https://grp.riogrande.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270&chancela=045U.VJVM.5KAV.GWIX

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1. A estimativa de preços será feita posteriormente pelo Núcleo de Compras, sendo anexado em documento a parte.

6.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal 19.706/2023.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

7.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada em comécio/venda de equipamentos hospitalares e de APH (Atendimento Pré-Hospitalar) de Cardioversor, Monitor Cardíaco, Ventilador Pulmonar Portátil , conforme as seguintes especificações/condições:
Equipamentos novos a pronta entrega, com garantia de manutenção no mínimo 12 meses, no território brasileiro, com manual em português e treinamento de operacionalidade dos equipamentos citados para as equipes de saúde, com certificado na ANVISA.

8. PARCELAMENTO DO OBJETO:

8.1. Para que ocorra maior competitividade no certame, a licitação será dividida em itens distintos, permitindo a possibilidade de participação de maior número de licitantes.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

9.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

9.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

10.2. A Secretaria de Município indica como os servidores, em consonância com os arts. 18 a 24, do Decreto Municipal 19.707, de 19/01/2023 e, observando o princípio da segregação das funções:
Gestor do Contrato: Juliana Acosta Santorum
Fiscal Técnico: Débora Rodrigues Andrade, Matrícula 1085001
Fiscal Administrativo: Marta da Costa Fonseca, Matrícula 1355602

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Para validar este documento acesse: https://grp.riogrande.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270&chancela=045U.VJVM.5KAV.GWIX

11.1 Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO:

12.1 A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Rio Grande, 03 de Setembro 2026

Secretaria de Município de Saúde-
Superintendência de Atenção Especializada Rede de Urgência e Emergência
Emerson Gomes lopes Matrícula
do servidor: 10005-7

Documento assinado em via eletrônica por **EMERSON GOMES LOPES, MOTORISTA,** em 20/10/2026 11:45:11
Para validar este documento acesse: https://grp.riogrande.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270&chancela=045U.VJVM.5KAV.GWIX